

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3126, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUIZ CARLOS ORRO DE FREITAS**, matrícula n.º 275697 e **ALÉSSIO ALEXANDRE BARBOSA**, matrícula n.º 707821, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 10 de outubro de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3127, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos imóveis, que especifica.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido nos Processos n.ºs 4.324.481-7/2011 e 4.233.589-4/2010, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte dos imóveis situados à Avenida RI-31 e Rua RI-20, Quadra 05, Residencial Itaipu I, nesta Capital, de propriedade de **M. PIMENTEL INVESTIMENTOS LTDA.**, conforme abaixo

especificado:

LOTES	ÁREA	ÁREA A DESAPROPRIAR
02	300,21m ²	3,36m ²
03	300,15m ²	13,19m ²
04	300,27m ²	23,88m ²
05	319,54m ²	45,43m ²
06	502,88m ²	226,72m ²
07	335,81m ²	71,26m ²
08	319,72m ²	45,18m ²
09	302,72m ²	29,68m ²
10	302,32m ²	26,04m ²
11	300,48m ²	23,82m ²
12	470,77m ²	254,97m ²
13	384,76m ²	384,76m ²

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à duplicação da pista de acesso ao Residencial Real Conquista.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3128, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.516.635-0/2011, de interesse de **CRV CONSTRUTORA TERRA MUNDI SANTOS DUMONT SPE LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra N, situados às ruas Penido Burnier, Conde Crespi, Ipiranga e 09 de Julho, Setor Parque Industrial Paulista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/20, com as seguintes características e

confrontações:

LOTE 01/20	ÁREA	10.450,00m²
Frente para a Rua Penido Burnier	140,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Conde Crespi	140,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Ipiranga	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 09 de Julho	60,00m	
1º chanfrado - Rua Penido Burnier com Rua 09 de Julho	7,07m	
2º chanfrado - Rua 09 de Julho com Rua Conde Crespi	7,07m	
3º chanfrado - Rua Conde Crespi com Rua Ipiranga	7,07m	
4º chanfrado - Rua Ipiranga com Rua Penido Burnier	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3129, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.ºs 6.766/79 e 9.785/99, Lei Federal n.º 10.257/01, Lei Municipal n.º 8.834/2009, Lei Complementar n.º 171/2007 - Plano Diretor de Goiânia, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 3.826.383-8/2009, 3.631.158-4/2008 e 3.424.555-0/2008, de interesse de **CRISTIANO RODRIGUES TEIXEIRA DASILVA e OUTRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento denominado “**RESIDENCIAL PORTUGUÊS**”, com área total de **145.200,00m²** (cento e quarenta cinco mil e duzentos metros quadrados), situado na Fazenda Retiro ou Petrópolis, nesta Capital, devidamente registrado sob a matrícula n.º 37.556, no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo,

listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

Art. 2º O Loteamento denominado “Residencial Português”, inserido na Macrozona Construída e incluído em Área Especial de Interesse Social III, conforme Decreto n.º 1866, de 14 de abril de 2009, será composto de:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

“Começa no marco M-1 de coordenadas UTM E=697.490,159 e N=8.158.921,859; daí segue confrontando com terras pertencentes a Talita Álvares de Oliveira e limitando por uma servidão de acesso com azimute de 164°25'45” e distância de 314,92 metros até o marco M-2; daí segue pela faixa de domínio da Rodovia GO-010 sentido Bonfinópolis - Goiânia com azimute de 258°42'51” e distância de 320,00 metros até o marco M-3; segue na última confrontação com azimute de 258°42'51” e distância de 154,12 metros até o marco M-4; daí segue confrontando com terras pertencentes a Adriana Teixeira com azimute de 348°42'51” e distância de 314,04 metros até o marco M-5; daí segue confrontando com terras pertencentes a Isabella dos Reis Teixeira Cabral e Heloisa Helena Teixeira dos Reis com azimute de 78°42'51” e distância de 154,12 metros até o marco M-6; segue na última confrontação com azimute de 78°42'51” e distância de 296,47 metros até o marco M-1, ponto inicial desta descrição”.

1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

SUPERFÍCIE DO TERRENO:	145.200,00 m ²	= 100,000%
FAIXA DE SERVIDÃO DA RODOVIA GO-010	4.916,80m ²	3,386%
SUPERFÍCIE A PARCELAR:	140.283,20 m ²	= 96,614 %

2. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

Total de Quadras:	9
Números de Lotes:	294
Área mínima de lote:	200,00m ²
Frente mínima:	10,00 m
Total da área dos 294 lotes:	70.912,97 m ² = 50,550%
Total das Áreas de Equipamentos Comunitários:	10.890,06 m ² = 7,763 %
Total de Espaço Livre de Uso Público (Áreas Verdes):	10.890,00 m ² = 7,763 %
Sistema Viário – Vias e Canalização de Tráfego:	47.590,16 m ² = 33,924%

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM – 01: PARQUE ESPORTIVO	10.890,00 m²	= 7,763%
Frente para a Rua Porto 1	200,22m	
Fundo, confrontando com a Rua Porto 3	200,22m	
Lado direito, confrontando com a Rua Porto 2	42,04m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Porto 10	42,04m	
1º Chanfrado: Rua Porto 1 com Rua Porto 2	7,07m	
2º Chanfrado: Rua Porto 2 com Rua Porto 3	7,07m	
3º Chanfrado: Rua Porto 3 com Rua Porto 10	7,07m	
4º Chanfrado: Rua Porto 10 com Rua Porto 1	7,07m	